



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 92/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **RENATA BORGES BATISTA**, matrícula nº 1663, ocupante do cargo efetivo de Auditora Pública Interna, lotada na Unidade Central de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 28/06/2012 á 27/06/2017, por 90 (noventa) dias.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 20/03/2019, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso  
[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT.**

**SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**  
Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 067, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 067, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. **SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1° - Fica neste ato **NOMEADO** ao cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. **RICARDO DUTRA DA SILVA**, portador do RG: 18695841 SSP/MT e CPF: 014.470.371-89.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de **09 DE NOVEMBRO DE 2018**, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3° - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA - MT.**

**Silvio José de Moraes Filho**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA INTERNA 16/2019 DRH, LICENÇA SAÚDE.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÕES DE AFASTAMENTO DE LICENÇAS SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Efetuar o ato de afastamentos de Licenças Saúde dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	LICENÇAS	INICIO	TERMINO
CLAUDETE BENEDITA	ENFERMEIRA	SAÚDE	11/03/2019	19/04/2019
CORREA			18/03/2019	22/05/2019
FABIO CESAR DE OLIVEIRA SOARES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	SAÚDE	01/03/2019	01/04/2019
JAKELAINE GREGÓRIO AFONSO	APOIO ADM. EDUCACIONAL	SAÚDE	14/03/2019	14/04/2019
LUIZ ANTONIO DE CAMPOS	MONITOR DE CRECHE	SAÚDE	13/03/2019	20/04/2019
NILMA JOSÉ DOS SANTOS LEMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SAÚDE	30/01/2019	01/07/2019
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSORA	SAÚDE	12/03/2019	12/04/2019
ROBERTO JOÃO SABIONI JUNIOR	MECÂNICO MAQUINHARIA PESADA	SAÚDE	08/03/2019	15/03/2019
SIMONE PIRES SALOMÉ	DENTISTA PSF	SAÚDE	14/03/2019	12/04/2019
SIRLENE MACHADO PEREIRA	ENFERMEIRA	SAÚDE	14/03/2019	12/04/2019

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.  
Araputanga-MT, 25 de março de 2019.

**OVÍDIO DE FREITAS GODOY**  
Diretor de Recursos Humanos  
Mat. 01, Portaria 07/2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 92/2019**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) a servidora, **RENATA BORGES BATISTA**, matrícula nº 1663, ocupante do cargo efetivo de Auditora Pública Interna, lotada na Unidade Central de Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 28/06/2012 à 27/06/2017, por 90 (noventa) dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 20/03/2019, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois (22) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA N.º 93/2019**

**TORNA SEM EFEITO POR DECURSO DO PRAZO LEGAL O ATO DE NOMEAÇÃO Nº 08/2019, DA CANDIDATA APROVADA CLAUDIA ROSANA NUNES HENRIQUE NO CARGO DE PROFESSOR DE PEDAGOGIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:** Art. 1.º - Tornar sem efeito por decurso do prazo legal, a nomeação da candidata **CLAUDIA ROSANA NUNES HENRIQUE**, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para provimento do cargo efetivo de Professor de Pedagogia, conforme Portaria de Nomeação nº 08/2019 datada de 21/01/2019, com a devida publicação em 22/01/2019 no Diário Municipal (AMM/MT), que após o requerimento de prorrogação da posse sob o protocolo nº 234 de 19/02/2019 a mesma não tomou posse, de acordo com o disposto no item 17.1.1 do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso aos vinte e cinco (25) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezenove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**